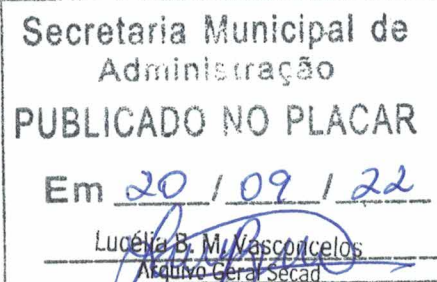




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.119 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.



Abre Créditos Especiais Suplementares por
superávit financeiro de exercício anterior e,
da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de
dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20%
(vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei
Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício
anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 388.684,52 (trezentos e oitenta e oito mil e
seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas nas
rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês
de setembro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1119 DE 20 de Setembro de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro

07.0709.10.302.0005.4033.339030.2621000000000000

33.3301.01.031.0003.3004.449051.2500000000000000

PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE -

319.684,52

ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL -

69.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

388.684,52

GABINETE DA PREFEITA, EM 20 de Setembro de 2022.

- Prefeita Municipal -